10 mai 2019

EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO.
24901351 - Citação
16:33

EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.
24901350 - Intimação
18:33

REFORMA DE DECISÃO ANTERIOR
24901237 - Decisão
18:28

CONCLUSOS PARA DECISÃO
18:13

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
24900485 - Decisão
18:01

CONCLUSOS

24900485 - Decisão

Juntado por SIMONE SOARES DE OLIVEIRA CHAVES em 10/05/2019 18:01:53

12 de 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA

Processo: CAUTELAR INOMINADA n. 8002147-35.2019.8.05.0274

Órgão Julgador: 1ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA

REQUERENTE: VITORIA DA CONQUISTA PREFEITURA

Advogado(s): NATHANA LIMA [illegible] (OAB:017812/BA)

REQUERIDO: CIDADE VERDE [illegible] SPORTE RODOVIARIO LTDA

Advogado(s):

DECISÃO

Vistos, etc.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, ingressou com ação de TUTELA CAUTELAR EM CARATER ANTECEDENTE contra CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 72.073.117/0004-59, concessionária de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, sediada à Avenida Juracy Magalhães, 1700, Ala A, Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia.

Requer concessão de tutela cautelar antecedente sem oitiva da parte contrária, tendo em vista a supremacia do interesse público e a essencialidade do serviço de transporte coletivo de passageiros para: (1.1) determinar que a Cidade Verde Transportes Rodoviários Ltda. se abstenha de evadir total ou parcialmente a frota de veículos vinculados à operação dos lotes 1 e 2, da Concorrência Pública 04/2011, do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, ou de cessar a operação de qualquer dos veículos sem a anuência prévia do Município, ATÉ CONCLUSÃO DA INTERVENÇÃO instaurada pelo decreto municipal nº 19.479, de 09 de maio de 2019, PELO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, sob pena de multa diária no valor de R$ 10.000,00 por cada veículo retirado de operação.

1 of 1

13/05/2019 08:39